



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.332 /2023

Vereador Autor: Luciano Diniz.

*Oficializa logradouro já existente, localizado no loteamento Santa Mônica, situado no bairro Miramar, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ**, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficializado o logradouro, já existente no município, localizado no loteamento Santa Mônica, no bairro Miramar, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionado abaixo:

**I - RUA LINA DOS SANTOS ANDRADE** – que se inicia na rua Márcia da Cunha Oliveira e terminando na rua Orozimbo Ferreira da Cunha.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.

  
WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Publicação DOM

Edição N.º 846 ANO 10

Data 11/11/2023 pag 3

  
SECRETÁRIO